

DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de Dezembro de 1.969.

DECRETA:

ARTIGO 1.º — Ficam denominadas:

I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Eliseos que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;

II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 do Jardim Campos Eliseos que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;

III — RUA FLORIANÓPOLIS a Rua 2 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;

IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 33 do Jardim Campos Eliseos;

VII — RUA CUIABA a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 25 e termina na Estrada de Campo Grande;

XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIII — RUA JOÃO PESSOA a Rua 22 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIV — RUA EXPEDICIONARIO MÁRIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 25 continuação que começa na Rua do mesmo nome e termina na Rua 9 do mesmo loteamento;

XXV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 31, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Eliseos que começa na Rua do mesmo nome e termina na divisa com a Fazenda Roseira.

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do prot. 17053 de 1 de Julho de 1.976 e, publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 4 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 5035, DE 4 DE JANEIRO DE 1977.

Dá denominações a vias públicas da cidade de Campinas.

LEIA-SE NOVAMENTE O ITEM II DO ARTIGO 1.º POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

"II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento".

Campinas, 5 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELLI
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5238, DE 4 DE OUTUBRO DE 1977

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1.977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 5.035, de 4 de janeiro de 1.977, que denominou vias públicas da cidade de Campinas, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — As vias públicas do loteamento denominado "VILA PERSEU LEITE DE BARROS", ficam denominadas:

I — AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO a continuação da Avenida 2 do Jardim Campos Eliseos que começa na citada Avenida Paulo Provenza Sobrinho e termina na divisa com a Fazenda Roseira;

II — RUA PORTO ALEGRE a Rua 1 da Vila Perseu Leite de Barros que começa na Avenida 2 e termina na Rua 16 do mesmo loteamento;

III — RUA FLORIANÓPOLIS a Rua 2 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Estrada de Campo Grande;

IV — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 3 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

V — AVENIDA BRASÍLIA a Rua 4 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

VI — RUA CURITIBA a Rua 5 que começa na Rua Francisco Ferreira Pires e termina na Rua 24 do mesmo loteamento;

VII — RUA CUIABA a Rua 6 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

VIII — RUA VITÓRIA a Rua 7 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

IX — RUA GOIANIA a Rua 8 que começa na Rua 10 e termina na Estrada de Campo Grande;

X — RUA BELO HORIZONTE a Rua 9 que começa na Rua 22 e termina na Estrada de Campo Grande;

XI — RUA RECIFE a Rua 10 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XII — RUA NATAL a Rua 11 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIII — RUA MACEIO a Rua 12 que começa na Rua 3 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XIV — RUA FORTALEZA a Rua 13 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XV — RUA SÃO LUIS a Rua 14 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVI — RUA TERESINA a Rua 15 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVII — RUA MANAUS a Rua 16 que começa na Rua 2 e termina na Rua 1 do mesmo loteamento;

XVIII — RUA ARACAJU a Rua 17 que começa na Rua 10 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XIX — RUA MACAPÁ a Rua 18 que começa na Rua 9 e termina na Rua 5 do mesmo loteamento;

XX — RUA RIO BRANCO a Rua 19 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXI — RUA PORTO VELHO a Rua 20 que começa na Rua 9 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento;

XXII — RUA BOA VISTA a Rua 21 que começa na Rua Exp. Mário Ribeiro do Amaral e termina na Av. Paulo Provenza Sobrinho;

XXIII — RUA EXPEDICIONARIO MÁRIO RIBEIRO DO AMARAL a Rua 22 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Eliseos e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;

XXIV — RUA FRANCISCO FERREIRA PIRES a Rua 23 que começa na rua de mesmo nome do Jardim Campos Eliseos e termina na Rua 9 da Vila Perseu Leite de Barros;

XXV — RUA NITERÓI a Rua 24, continuação da Rua 33 do Jardim Campos Eliseos que começa na Rua Ciolfi e termina na Rua 10 da Vila Perseu Leite de Barros".

ARTIGO 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de outubro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TORTIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENGO AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 17.053, de 1.º de julho de 1.976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 3 de outubro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete do Prefeito

PRAÇA NITERÓI



AMPV 0085-42

DECRETO N.º 6543 de 23 de julho de 1981
DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar
Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1.º - As praças, avenidas e ruas do loteamento
"Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:
I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida
II e a Rua 19;
II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre
as Ruas 24 e 25;
III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela
Rua 44;
IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada
entre as Ruas 55, 56 e 57;
V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela
Avenida San Conrado;
VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as
Ruas 59, 62 e 63;
VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação,
circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;
VIII - "PRAÇA DO LODO" a Praça sem denominação, situada
na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COPACABANA" a Avenida II, com
início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;
X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na
junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término
na divisa do loteamento;
XII - "RUA DA GÁVEA" a Rua 2, com início na Avenida
San Conrado e término na Rua 1;
XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na
Rua 2 e término na Rua 1;
XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 3;
XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua
14 e término na Rua 1;
XVI - "RUA ANARAÍ" a Rua 6, com início na Rua 8 e
término na Rua 1;
XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Aveni-
da San Conrado e término na Rua 6;
XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início
na Rua 14 e término no balão de retorno;
XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua
11 e término na Rua 1;
XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e
término no balão de retorno;
XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua
14 e término no balão de retorno;
XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com
início na Avenida II e término na Rua 11;
XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na
Rua 11 e término na Rua 12;
XXIV - "RUA SAPOEMBA" a Rua 14, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 12;
XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua
18 e término na Rua 13;
XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na
Rua 18 e término na Rua 14;
XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17,
com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Aveni-
da III e término na Rua 17;
XXIX - "RUA DO CAFETE" a Rua 19, com início e tér-
mino na Avenida II;
XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Aveni-
da III e término no balão de retorno;
XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com
início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;
XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na
Rua 23 e término na Avenida III;
XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início
e término na Rua 25;
XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua
43 e término na Rua 23;
XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com
início e término na Rua 23;
XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na
Avenida San Conrado e término no balão de retorno;

XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 28;
XXXVIII - "RUA PAQUETÁ" a Rua 28, com início na
Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com iní-
cio e término na Avenida III;
XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31
com início na Rua 29 e término na Avenida II;
XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 33;
XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e
término na Rua 36;
XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com
início na Rua 57 e término na Rua 38;
XLIV - "RUA DO JÓIA" a Rua 35, com início na Rua
43 e término na Rua 38;
XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida
San Conrado e término na Rua 35;
XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua
35 e término na divisa do loteamento;
XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa
nordeste e término na divisa sudoeste;
XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAOQUE" a Rua 39, com iní-
cio na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42,
com início na Rua 43 e término na Rua 35;
L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com iní-
cio e término na mesma rua;
LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início
na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;
LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua
43 e término na Rua 50;
LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 48 e 50, com início na
Rua 46 e término na Rua 43;
LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção
das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;
LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na
junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;
LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVIII - "RUA BOIAFOGO" as Ruas 55 e 57, com início
na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua
57 e término na Rua 55;
LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na
Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua
60 e término na Avenida San Conrado;
LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 61;
LXIII - "RUA DA LAGOA" a Rua 61, com início na Rua
62 e término em si mesma;
LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na
Rua 59 e término no balão de retorno;
LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63,
com início na Rua 62 e término na Rua 59;
LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na
Avenida San Conrado e término na Rua 65;
LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na
Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXVIII - "RUA GRAJAU" a Rua 66, com início na Aveni-
da San Conrado e término no balão de retorno;
LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre
as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;
LXX - "RUA DA CANELÁRIA" a Rua 67, situada entre
as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de
retorno.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consul-
toria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos cons-
tantes do protocolado N.º 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de
Amorim Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabe-
te do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA NITERÓI

Decreto nº 5238 de 04-10-1977



NITERÓI

Habitante: niteroiense. Unidade da Federação: Rio de Janeiro. Latitude: 22°54'00"S. Longitude: 43°07'00"O. Altitude: 3 m. Área: 130 km². População residente: 400.140 (1980). Densidade demográfica: 3.078 habitantes por km². Prefeito: Wellington Moreira Franco.

Receita da União (arrecadada no município): não disponível. Receita do Estado (arrecadada no município): não disponível. Receita prevista da Prefeitura: Cr\$ 2.460.000.000,00 (1981). Despesa fixada da Prefeitura: Cr\$ 2.460.000.000,00 (1981). Despesa realçada da Prefeitura: não disponível.

Principais atividades econômicas: indústrias de beneficiamento (peça) e de transformação (naval). Empresas estabelecidas: 7.625 (1979). Cooperativas: 16 (1975). Agências bancárias: 46 (1979).

Educação: 149.128 alunos matriculados em 153 unidades escolares de 1.º grau (1977); 20.633 alunos matriculados em 116 cursos de 2.º grau (1977); a cidade possui 1 universidade e 7 estabelecimentos isolados (1978). Bibliotecas públicas: 13 (1977).

Hospitais: 37 (1977). Médicos: 1.819 (1977). Leitos: 3.669 (1979).

Veículos licenciados: 65.607 (1979). Transporte ferroviário: Rede Ferroviária Federal S.A. (Estrada de Ferro Leopoldina). Rodovias federais: BR-101. Aeroportos: não há (1979). Distância da capital: 14 km através da Ponte Presidente Costa e Silva (Rio-Niterói) e 6 km por via marítima. Cinemas: 12 (1973). Teatros: 3 (1979). Emissoras de radiodifusão: 2 (1979). Emissoras de televisão: não há (1979). Jornais: 2 diários e 4 semanários (1979). Hotéis: 26 (1980). Telefones: 48.677 (1978).

Niterói, ex-capital do Estado do Rio, está situada na orla ocidental da baía de Guanabara, entre o mar e as encostas ocidentais do maciço litorâneo fluminense. Embora seja parcialmente uma cidade-dormitório, pois grande parte de sua população desloca-se diariamente para o Rio de Janeiro, onde trabalha, Niterói tem também sua vida própria e possui um comércio diversificado e bem aparelhado, que atende a toda a área fluminense e leste da baía. A cidade forma com São Gonçalo, município vizinho absorvido por sua área urbana, um importante centro manufatureiro, no qual sobressaem fábricas de fósforo e de conservas, usinas metalúrgicas, indústrias de produtos alimentícios, de construção naval, de tecidos e de fabricação de cimento, vidro e papel. Os contatos de Niterói com a atual capital do Estado, feitos durante muito tempo apenas através da estrada de contorno da baía e do serviço de barcas de passageiros e veículos, foram facilitados pela inauguração da ponte Rio-Niterói, cuja construção durou de janeiro de 1969 a março de 1974. Este fato refletiu-se positivamente na vida econômica da cidade, provocando sobretudo grande valorização no setor imobiliário.

Em março de 1975, em consequência do decreto de extinção de 1.º de julho de 1974, Niterói perdeu sua condição de capital de Estado. Mas, em 1980, o governo federal liberou uma verba de Cr\$ 1 bilhão, que a Prefeitura investiu em reurbanização de praias, reformas de jardins, do Teatro Municipal, de escolas e postos de saúde da periferia. Também as seis maiores favelas da cidade, onde moram mais de 80 mil pessoas — quase metade da população do município —, terão rampas de acesso, lavanderias, pontos de abastecimento de água, áreas de esporte e playgrounds.

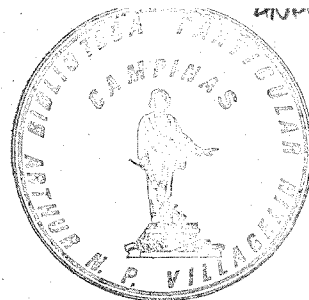
O povoamento de Niterói começou no século XVI, de-

pois da expulsão dos franceses. Ao serem distribuídas as primeiras sesmarias, estava entre elas a de cacique Araribóia, na qual, a partir de 1573, aldearam-se os índios tupinimás, formando o povoado de São Lourenço. Com a expansão da cultura da cana-de-açúcar, apareceram numerosos engenhos e despontaram pequenas povoações, mais tarde transformadas em sede de freguesia. No entanto, por causa da proximidade com o Rio, onde se centralizava todo o comércio com que a região agrícola mantinha contato constante, não se formou ali nenhum centro urbano de maior importância. Durante todo o século XVIII, foi muito intensa a circulação de barcos na baía de Guanabara. Esse intercâmbio provocou a expansão das lavouras (que forneciam ao Rio mandioca, milho, arroz e feijão) e a proliferação dos engenhos de cana-de-açúcar e aguardente. O núcleo da atual cidade, a antiga Vila Real da Praia Grande, só foi criado em 1819. Mas, quando do ato adicional de 1834, criando o município neutro do Rio de Janeiro com a finalidade de nele instalar a capital do país, foi na Vila Real que passou a se reunir a deslocada assembléia da província do Rio. Elevada a cidade em 1835, a vila recebeu então o nome de Niterói. Sua industrialização começou em meados do século XIX, quando, por iniciativa de Mauá, foram instalados ali os primeiros estaleiros.

No fim do século, com o aparecimento dos primeiros serviços de bondes, começou o crescimento urbano. O primeiro surto industrial teve lugar no início do século XX. A segunda e mais efetiva fase de desenvolvimento, ainda em curso, deu-se depois de 1940, acarretando o extraordinário crescimento demográfico não apenas de Niterói mas também de São Gonçalo. A inauguração, em 1974, da ponte Rio-Niterói, estimulou ainda o seu desenvolvimento e o crescimento urbano.

(Extraído de fls. 129 do "Almanaque Abril" para 1982, da Editora Abril S/A, S. Paulo)

PRAÇA NIPERÓI



(Denominação dada pelo decreto 6543 de 23 de julho de 1981,
à Praça 2 do Loteamento "Caminhos de San Conrado", no Dis-
trito de Souza, situada entre a Avenida II (Avenida Copaca-
bana) e a Rua 19 (Rua do Catete) do mesmo loteamento)

(As denominações dadas às praças, ruas e avenidas deste loteamen-
to são com nomes de logradouros da cidade do Rio de Janeiro)